

DECRETO N° 1108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que o Carnaval é uma festa popular de grande participação comunitária;

Considerando que a população participa ativamente dessa festividade, durante todos os dias, encerrando tal festividade na quarta-feira e, que é feriado nacional na terça-feira, dia 24 de fevereiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) de fevereiro, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -